

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/98**

Estabelece os procedimentos de execução orçamentária e financeira a serem adotados pelo Instituto de Assistência e Previdência do Servidor do Estado da Bahia – IAPSEB e demais unidades envolvidas em decorrência da [Lei Estadual nº 7.249/98](#).

**O INSPECTOR GERAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966](#), e

considerando o disposto na [Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998](#),

RESOLVE:

**1.** Pelo Instituto de Assistência e Previdência do Servidor do Estado da Bahia – IAPSEB ou pelo responsável pelo processo de extinção da entidade:

**a)** proceder à anulação dos empenhos relativos aos processos da despesa, cujo pagamento não tenha sido realizado.

**b)** encaminhar os processos de que trata a alínea anterior, anexando cópia da Nota de Anulação de Empenho - NAE, bem como aqueles relativos a compromissos e obrigações pendentes, à unidade para onde foram transferidos os projetos e ou atividades pertinentes.

**c)** providenciar o retorno das aplicações financeiras para a conta bancária da entidade.

**d)** realizar conciliação bancária das suas contas correntes.

**e)** proceder à prestação de contas na forma da lei.

**2.** Pela Assessoria de Planejamento – ASPLAN da Secretaria da Administração – SAEB:

**a)** providenciar junto a Coordenação Central de Planejamento – COCEPLAN da Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC a abertura de crédito orçamentário, tendo em vista o cumprimento dos compromissos e obrigações junto aos credores do órgão extinto.

**b)** proceder ao empenho dos compromissos e obrigações com base nos processos recebidos, fazendo constar no corpo da Nota de Empenho - NE a referência: EM SUBSTITUIÇÃO A NE nº \_\_\_\_ /98 da entidade código 3.09.600, com base na [Lei 7.249/98](#).

**c)** incorporar os valores correspondentes à Dívida Flutuante, exceto os valores de cauções.

**3.** Pelo Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV:

· providenciar a incorporação dos direitos e bens patrimoniais recebidos do IAPSEB.

**4.** Pelo Departamento do Tesouro – DEPAT:

· incorporar os direitos e obrigações relativos aos valores caucionados.

**5.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS, em 30 de junho de 1998.

**DAGOBERTO A . F . DE OLIVEIRA**

Inspetor Geral